



REQUERIMENTO

REQUEIRO à Mesa, ouvindo o Colendo Plenário, respeitadas as formalidades legais, que seja oficiada a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para que realize vistoria técnica e apresente estudo/projeto de nova captação e manejo de águas para contenção de alagamentos recorrentes na Rua Porto Alegre, Rua Boa Vista e Estrada Maricá Marques, bairro Jardim Santa Marta (Fazendinha), neste Município, bem como informe as providências cabíveis no âmbito de suas atribuições.

JUSTIFICATIVA

Moradores do **bairro Jardim Santa Marta (Fazendinha)** relatam alagamentos recorrentes em vias estratégicas do bairro, notadamente na **Rua Porto Alegre**, na **Rua Boa Vista** e na **Estrada Maricá Marques**, com acúmulo significativo de água em períodos chuvosos. O resultado prático é previsível e concreto: prejuízo à mobilidade local, risco de quedas e acidentes, danos ao pavimento, deterioração acelerada da via e impactos diretos na rotina de moradores e comerciantes, além do agravamento do cenário de vulnerabilidade sanitária (água parada, lama e detritos).

A solução não pode se limitar a providências paliativas. Alagamento recorrente, por definição, indica **insuficiência estrutural de captação e escoamento**, ou a presença de **obstruções/interferências** que impedem a drenagem adequada. Por isso, a demanda aqui não é “limpeza pontual”, mas sim a apresentação de um **estudo técnico com proposta de nova captação e manejo de águas**, acompanhado de cronograma, para que a Administração (e, no que couber, a concessionária) trate o problema na origem.

Embora a drenagem urbana seja, em regra, organizada no âmbito municipal, é igualmente necessário apurar se **estruturas associadas ao sistema de água e esgotamento** (poços de visita, coletores, tampas, recomposições de pavimento, interferências de obras e possíveis extravasamentos) estão contribuindo para o represamento. Quando há correlação com rede/obra/estrutura da concessionária, impõe-se atuação técnica imediata, sob pena de perpetuar o dano e transferir ao munícipe o custo de uma falha sistêmica.

O dever de prestação adequada, segura e eficiente de serviços essenciais, além da necessidade de transparência e resposta técnica ao usuário e ao Poder Público, decorre do regime jurídico de serviço público e da proteção do consumidor (**Constituição Federal, art. 37, caput; Código de Defesa do Consumidor, art. 22; Lei Federal nº 8.987/1995**). Ainda,





CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



o saneamento básico, em sentido amplo, envolve soluções integradas de infraestrutura urbana, o que reforça a pertinência de uma resposta técnica estruturada, com responsabilidades bem delimitadas (**Lei Federal nº 11.445/2007**).

Diante disso, o presente requerimento busca uma resposta objetiva: **vistoria, diagnóstico, indicação de medidas e cronograma**. Se a solução final demandar atuação do Município em drenagem pluvial, que a SABESP ao menos entregue **diagnóstico técnico e recomendações formais**, permitindo a execução do projeto com base em evidências e sem “jogo de empurra”.

Plenário Antônio Branco, 5 de fevereiro de 2026.

Gabriel Silva Oliani
Gabriel Oliani
1º Secretário
REPUBLICANOS



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390038003800380031003A005000

Assinado eletronicamente por **Gabriel Silva Oliani** em **05/02/2026 14:32**

Checksum: **A3D28898E842261ED86C58FDE67268DC92D8A5222DF17DD28B5BCD46449550DC**

